



LEI Nº 915/2023.

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Florínea, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o seguinte prédio público municipal, na forma abaixo descrita:

I – Prédio do Conselho Tutelar: *CONSELHO TUTELAR* Aristides Messias Aparecido “Nenê Macuco”.

Parágrafo único: A placa de identificação terá os dizeres acima especificados.

Art. 2º - As eventuais despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Selo Município Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de dezembro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

Eliseu Malaquias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br